

Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Água Branca

Rua Barão de Água Branca, s/nº, Centro - CEP 57490-000, Fone: 3644-1338, Água Branca-AL -

E-mail: aguabranca@tjal.jus.br

Autos nº: 0000649-61.2010.8.02.0202

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Banco do Nordeste do Brasil S/A

Executado: Maria Aparecida Dias

Excelentíssimo Senhor Doutor, Eduardo Ligiéro Rocha, MM Juiz de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro oficial Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº 2057, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PÚBLICA, na modalidade ELETRÔNICA com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal de leilões on-line da Agencia de leilões Freire, site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.

Data da 1ª PRAÇA – 05 de setembro de 2025 às 09:00h, com lance igual ou superior ou acima do valor de avaliação, caso não haja lance superior ao valor venal do bem, ela seguirá, sem interrupção para a segunda hasta, ocasião em que o bem poderá ser arrematado 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação. Para a 2ª PRAÇA 19 de setembro de 2025 às 09:00h.

Descrição do Bem penhorado: 01 (um) imóvel rural com Casa de Alvenaria, barragem e cercada de arame com medindo 48,5 hectares em Pariconha/AL. Avalio o bem em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), propriedade benfeitorias, sendo este o total da avaliação

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

1ª.) O Leilão está amparado pelo Dec. Lei. 21.981 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2ª.) A plataforma de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante este leilão, e ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro, conforme os termos da legislação federal.

3ª.) O arrematante deverá pagar o valor do bem arrematado à vista em até 03 (três) horas após a realização do leilão, por meio de boleto judicial.

4ª.) Após a quitação integral, será emitida a certidão e o auto de arrematação, que serão encaminhados ao Meritíssimo Juiz para as devidas considerações finais, para o procedimento de imissão de posse do bem arrematado.

5ª.) O bem descrito no presente edital, será leiloado no estado de conservação em que se encontra do produto da arrematação será liquidado o crédito exequendo, e havendo saldo remanescente, será ele restituído ao (à) devedor (a).

6ª.) havendo arrematação fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante.